

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

(nome do proprietário), RG nº. _____, CPF nº. _____, proprietário do imóvel (nome do imóvel), localizado na _____, com matrícula registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº. _____, e cadastrado no INCRA sob o nº. _____, declaro para os devidos fins que não existem obrigações administrativas ou judiciais determinando a recuperação da área proposta no projeto (título do projeto), a ser financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO.

Comprometo-me ainda a ceder a área de _____ Hectares, para que seja feita a recuperação de APP (Área de Preservação Permanente) desta propriedade, e zelar pelas mudas nativas que serão plantadas em parceria com (instituição proponente).

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Local e data,

Nome do proprietário e assinatura

Deliberação Cbh-Tg no 234/2014 de 16-12-2014

Fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, Exercício 2015

O Comitê da Bacia Hidrográfica Turvo/Grande, em conformidade com a Deliberação CBH-TG 233/2014 de 16-12-2014: Delibera:

Artigo 1º - Para protocolo, análise e hierarquização das solicitações de recursos FEHIDRO, referente à cota parte do CBH-TG, Exercício 2015, fica aprovado o seguinte cronograma:

I – De 16-12-2014 a 20-03-2015 das 8h às 17h (horário de Brasília) - protocolo das solicitações na sede da Secretaria Executiva do CBH-TG, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto/SP;

II – De 23/03 a 27-03-2015 – verificação e análise dos documentos administrativos das propostas protocoladas, pela Secretaria Executiva do CBH-TG, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Deliberação CBH-TG nº XXX/2014 de 16-12-2014;

III – Até 02-04-2015 – envio pela Secretaria Executiva, de solicitação de complementação de documentos administrativos aos tomadores, conforme o estabelecido no § 1º do artigo 5º da Deliberação CBH-TG 233/2014 de 16-12-2014;

IV – Até 13-04-2015 – protocolo na Secretaria Executiva, das complementações administrativas solicitadas;

V – Até 15-05-2015 – finalização das análises, avaliação, pontuação e hierarquização, dos projetos, pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT- PLAGRHI);

VI – Até 29-05-2015 – divulgação da proposta de priorização nos sites www.comitetg.com.br e www.sigrh.sp.gov.br;

VII – Até 03-06-2015 – apresentação dos recursos referentes ao resultado final, devidamente fundamentado;

VIII – Até 19-06-2015 – análise e divulgação final da proposta de priorização nos sites www.comitetg.sp.gov.br e www.sigrh.sp.gov.br;

IX – Até 19-06-2015 – Reunião de Diretoria para apreciação dos resultados da análise realizada pelas Câmaras Técnicas;

X – Até 30-06-2015 – Reunião Ordinária do CBH-TG.

Artigo 2º - A Secretaria Executiva do CBH-TG estará disponibilizando a partir de 17-12-2014, em sua sede, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto e no site www.comitetg.com.br, toda a documentação necessária à obtenção de recursos do FEHIDRO.

Artigo 3º – A Diretoria do CBH-TG juntamente com a CT-PLAGRHI/AI poderá propor e/ou aprovar a alteração, incorporação e/ou exclusão de critérios estabelecidos na Deliberação CBH-TG 233/2014 de 16-12-2014, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações do CRH – Conselho Estadual de Recursos Hídricos e COFEHIDRO – Conselho do Fundo Estadual de Recursos Hídricos que venham a ocorrer até a próxima reunião do CBH-TG.

Artigo 4º - As solicitações deverão ser protocoladas na sede da Secretaria Executiva do CBH-TG (Av. Otávio Pinto César, 1400 – Cidade Nova – São José do Rio Preto/SP), até às 17h (horário de Brasília) da data limite para recebimento de solicitações (até 20-03-2015), obedecendo aos procedimentos estabelecidos na Deliberação CBH-TG 233/2014 de 16-12-2015, por meio de expediente formal (ofício) em duas vias, assinado pelo representante legal da instituição proponente, constando o título da solicitação, valores (FEHIDRO, Global e Contrapartida).

Artigo 5º - O Cronograma e as atividades indicadas nesta Deliberação poderão ser revistos a qualquer momento, sujeito à apreciação e aprovação pela Diretoria do CBH-TG.

Artigo 6º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-TG.

Deliberação CBH-TG-232, de 16-12-2014

Estabelece calendário para recadastramento dos membros atuais e cadastro de interessados em ingressar no Comitê da Bacia Hidrográfica Turvo/Grande e eleições para o mandato 2015/2017

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande,

Considerando o Estatuto do CBH-TG, aprovado pela Plenária em solenidade de instalação do Comitê em 15/12/95;

Considerando a Deliberação CBH-TG 75/2003 de 31-03-2003 que "Aprova a redação para o novo Estatuto do CBH-TG";

Considerando a Deliberação CBH-TG 127/2007 de 27-03-2007 que "Dispõe sobre alterações no Estatuto do CBH-TG";

Considerando os trabalhos da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e Assuntos Institucionais – CT-PLAGRHI/AI do CBH-TG, que resultaram no calendário de cadastramento de novos membros e cadastramento de membros atuais, Delibera:

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte calendário para renovação dos representantes do Segmento Sociedade Civil, e atualização de cadastro dos Segmentos Estado e Município e para eleição aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo do CBH-TG:

I - Segmento Sociedade Civil:

a. De 16-12-2014 a 09-03-2015 das 8h às 17h: período para cadastramento de interessados em ter assento junto ao CBH-TG, para os novos membros do Segmento Sociedade Civil, conforme Ficha de Cadastro e documentos pertinentes (ANEXO I).

Para o recadastramento dos atuais membros, faz-se necessário somente o envio de ofício de indicação do representante, sendo dispensado o envio dos documentos do Anexo I, salvo caso de alteração de qualquer dos documentos pertinentes.

b. A partir de 10-03-2015 – Divulgação das entidades cadastradas e convocação das entidades para Assembléia do Segmento, no site do CBH-TG (www.comitetg.com.br);

c. 16-03-2015 – Realização da Assembléia das entidades que comporão o Segmento para o Biênio 2015/2017 para indicação de membros junto à plenária, Câmaras Técnicas e indicação de representante entre seus pares para compor a Diretoria do CBH-TG.

II - Segmento Estado:

a. De 16-12-2014 a 09-03-2015: Segmento Estado deverá indicar formalmente os representantes (titular e suplente) para compor a plenária, conforme modelo a ser disponibilizado no site do CBH-TG (www.comitetg.com.br);

b. 16-03-2015 – Realização da Assembléia das entidades que comporão o Segmento para o Biênio 2015/2017 para as Câmaras Técnicas e indicação de representante entre seus pares para a Diretoria do CBH-TG

III - Segmento Município fica estabelecido:

a. Até 16-03-2015 – Realização da Assembléia dos Municípios que comporão o Segmento para o Biênio 2015/2017 para indicação de membros junto à plenária e as Câmaras Técnicas, e indicação de representante entre seus pares para compor a Diretoria do CBH-TG.

IV - Até dia 31-03-2015 - Realização da Reunião Ordinária do Comitê em local e horário a serem divulgados, para homologação dos novos membros dos segmentos; apresentação dos representantes de cada segmento eleitos em assembleias; eleição dos cargos de Presidência, Vice-Presidência e Secretaria Executiva e posse em Plenário dos eleitos.

Parágrafo Primeiro: A CT-PLAGRHI/AI poderá constituir uma Comissão para averiguação de documentos pertinentes às entidades da Sociedade Civil, quando da realização da Assembléia do Segmento Sociedade Civil.

Parágrafo Segundo: Os respectivos horários e locais para realização das Assembleias serão divulgadas no site www.comitetg.com.br; em ato convocatório.

Art. 2º - A SE/CBH-TG, fará o pré-enquadramento das entidades do Segmento Sociedade Civil, devidamente cadastradas, podendo, se necessário, solicitar complementações.

Parágrafo Único - Do resultado da análise feita pela SE/CBH-TG caberá recurso, que deverá ser formalizado na Sede da SE. Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-TG.

Comunicado

Ata Executiva da 51ª Reunião Extraordinária do Cbh-Tg de 22-09-2014

Aos 22 dias do mês de setembro de 2014, nas dependências do CETEMSA – Centro de Treinamento para Executivos Municipais em Saneamento Ambiental, em São José do Rio Preto - SP, realizou-se a 51ª Reunião Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Turvo/Grande (CBH TG), registrando-se a participação de 56 pessoas, entre representantes dos Municípios, da Sociedade Civil e do Estado, conforme "Relação dos Membros do Plenário Presentes" apresentada na ata completa, Prefeitos Convidados e Convidados. 1. Composição da Mesa Dirigente: Não havendo quórum regimental para o início da 51ª Reunião Extraordinária do CBH TG às 14h, em primeira chamada, houve o aguardo de 30 minutos para início da mesma, de acordo com o Estatuto do CBH TG. Às catorze horas e trinta minutos, iniciou-se os trabalhos da 51ª Reunião Extraordinária do CBH TG. A mesa diretora foi composta pelos seguintes membros: Presidente, Secretário Executivo do CBH TG e Coordenadores de Câmaras Técnicas. 2. Abertura: O Presidente do CBH TG agra-

dece a presença de todos os membros, dando as boas vindas e às autoridades e convidados presentes e declara aberta a 51ª Reunião Extraordinária do Comitê de Bacias Hidrográficas do Turvo Grande, com a presença de 38 (trinta e oito) membros, sendo 17 de prefeituras, 7 do Estado e 14 da Sociedade Civil. 3.1. Ata da 50ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22-07-2014, nas dependências do CETEMSA, em São José do Rio Preto/SP: Após as correções, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. 4.1. INFORMES DA DIRETORIA / Informes da Secretaria Executiva: Os informes foram acerca do XII Diálogo Interbacias de 2014; a Reunião Extraordinária do CRH em 09-09-2014 e suas deliberações e a reunião da CRHI em 10-09-2014 onde foi entregue o material e esclarecimentos sobre a metodologia do Relatório de Situação e discussão dos indicadores de acompanhamento dos Planos de Bacia. 4.2 INFORMES DA PRESIDÊNCIA. Inauguração em Catanduva do Centro de Triagem em Catanduva, com vista a coletiva seletiva; testes na ETE de Catanduva. 4.3 INFORMES das CÂMARAS TÉCNICAS: Houve um breve relato da CT-Educação Ambiental; a Coordenadora da CT-Águas Subterrâneas pede a palavra e convida os presentes

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO DE NOVOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL E USUÁRIOS

BIÊNIO 2015/2017

1. NOME DA ENTIDADE OU USUÁRIO:

--

2. SEGMENTO/CATEGORIA AO QUAL PRETENDE SE HABILITAR

a) Usuários / Associações representantes de Usuários:

<input type="checkbox"/>	Abastecimento público e diluição de efluentes
<input type="checkbox"/>	Indústria e mineração
<input type="checkbox"/>	Irrigação e uso agropecuário
<input type="checkbox"/>	Hidroeletricidade
<input type="checkbox"/>	Pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos

B) Organizações Cívis:

<input type="checkbox"/>	Organizações técnicas e de ensino e pesquisa
<input type="checkbox"/>	Organizações com objetivo de defesa, preservação e conservação de recursos hídricos
<input type="checkbox"/>	Organizações não governamentais e outras organizações reconhecidas pelo CNRH ou pelos conselhos estaduais de recursos hídricos

3. REGIÃO DE ATUAÇÃO:

Município:	UF:
------------	-----

4. ENDEREÇO:

Rua/Avenida:	Nº:	
CEP:	Município:	UF:
Telefone:	Fax:	E-mail:
CNPJ:		
Representante legal:		

5. A INSTITUIÇÃO É REGISTRADA EM CARTÓRIO?

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Data do Registro: / /	Nº
Data de eleição da atual diretoria: / /			
Data de posse da atual diretoria: / /			

6. CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:

- RELATAR AS AÇÕES E ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO INDICANDO AS AÇÕES/ATIVIDADES QUE CONSIDERA RELEVANTES, REALIZADAS PELA ENTIDADE LIGADA AOS RECURSOS HÍDRICOS;

- DESCREVER AS RAZÕES QUE MOTIVARAM O CADASTRAMENTO DA ENTIDADE PARA PARTICIPAR DO CBH-TG;

- DESCREVER AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DA ENTIDADE

7. REPRESENTANTE PARA CONTATO:

Nome:		
Endereço:		Nº:
CEP:	Município:	UF:
Telefone:	Fax:	E-mail:

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE INSCRITA

Declaro ter ciência das Normas, Procedimentos e Critérios definidos para o processo de cadastramento do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande.

_____, _____, de _____ de 20xx.

Local/Estado/Data

Nome legível/CPF

Assinatura

OBSERVAÇÕES: _____

ANEXAR A ESTA FICHA : (a) Para entidades que foram membros no Biênio 2013/2015 (CBH-TG): Ata da eleição e posse da atual diretoria; (b) Para as demais Entidades: Estatuto da Entidade, Ata da eleição e posse da atual diretoria, e Ata da última reunião realizada.

para participarem do XVIII Congresso de Água Subterrânea que vai ser em BH.; a Coordenadora Adjunta da CT-PLAGRHI/AI fez um breve relato das reuniões desta câmara 4.4. DELIBERAÇÕES: Deliberação CBH-TG 227/2014, de 25-08-2014 – (Ad Referendum), "Estabelece Edital para Elaboração do Plano de Bacia da UGRHI-15": Após os esclarecimentos e discussão foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Deliberação CBH-TG 228/2014, de 22-09-2014, "Indica Tomador FEHIDRO/2014 – Revisão do Plano de Bacia da UGRHI 15 e dá outras providências". Após os esclarecimentos e discussão foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. 4.5. OUTROS ASSUNTOS: Escolha do representante, segmento município, do CBH-TG na ARSESP – Agência Reguladora de Saneamento. A escolha, por indicação e consenso foi a Prefeitura Municipal de Mesópolis. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do CBH-TG agradeceu a presença de todos e deu a reunião por encerrada. A ata completa está disponível no site do CBH-TG (www.comitetg.com.br) .

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-6.600, de 19-12-2014

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria: Artigo 1º - O emprego público 1159933, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR-6.204-2013, fica redistribuído da Reitoria da Universidade de São Paulo/Departamento de Administração para o Instituto de Psicologia.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03-11-2014 (Proc. USP 2010.1.5575.1.1).